

Por Antonio Penteado Mendonça



O CONEC (Congresso Estadual dos Corretores de Seguros de São Paulo) deve acontecer em um mês e vai tratar do tema em um espaço próprio. A responsabilidade civil profissional do corretor de seguros é assunto da maior importância. O dano profissional causado a terceiro pode custar caro. Um erro, uma omissão, em qualquer momento da vigência da apólice, pode ter consequências desastrosas para o corretor. A forma de se proteger é ter um seguro de responsabilidade civil que faça frente aos prejuízos causados a terceiros em função do exercício da profissão.

O seguro de responsabilidade civil existe exatamente para impedir que uma imperícia, negligência ou imprudência comprometa a saúde financeira do corretor de seguros ou de sua corretora. Ninguém está livre de um esquecimento, do preenchimento incorreto de uma informação relevante, da perda de um prazo. São acidentes que podem acontecer inclusive sem chamar a atenção no momento, e que podem causar prejuízos de monta para o segurado ou para a seguradora. Não seria justo uma falha profissional comprometer o patrimônio amalhado ao longo de uma vida de trabalho árduo e honesto, ou gerar um prejuízo de monta ao caixa da corretora de seguros.

O seguro de responsabilidade civil foi criado para evitar que um ato culposo do segurado, que gere um prejuízo para terceiro, comprometa o seu patrimônio, em função da obrigação legal de ressarcir os danos causados. Existem várias modalidades de seguros de responsabilidade civil. O seguro de responsabilidade civil profissional do corretor de seguros existe exatamente para garantir ao corretor a preservação de seu patrimônio e a segurança necessária para exercer sua profissão, no caso de um erro profissional causar um prejuízo a terceiro, o qual ele deve ressarcir.

Nos últimos tempos muitos corretores de seguros têm me perguntado sobre o capital segurado ideal para uma apólice desta natureza. É uma resposta que eu não posso dar. O capital segurado para uma apólice de responsabilidade civil depende de vários fatores, mas o principal é qual a exposição média do profissional em função do exercício da profissão.

No caso de um corretor de grandes riscos, o capital segurado necessário será infinitamente maior do que a importância segurada para um corretor que atua apenas com telefones celulares. O prejuízo possível na contratação do seguro de uma refinaria de petróleo atinge fácil as dezenas de milhões de reais. Já o seguro de um celular não atinge 20 mil reais. São exemplos extremados, mas que mostram as diferenças dos riscos de responsabilidade civil decorrentes da atividade de corretor de seguros.

Importante salientar que mais de 80% dos corretores de seguros atuam basicamente com seguros de veículos, assim, esses profissionais não necessitam capitais muito elevados para garantir uma indenização no caso de uma falha profissional. A imensa maioria deles, inclusive, trabalha com veículos de valor abaixo de 200 mil reais, o que limita a possibilidade de causar danos a terceiros.

De qualquer forma, cada um é cada um, cabe a cada corretor definir o capital que julga apropriado.

Fonte: O Estado de São Paulo, em 25.08.2025.